

INFORMATIVO



NR Contábil

EDIÇÃO: 195

MAIO/2010

DICAS PARA SUA EMPRESA

Nota Fiscal Eletrônica – Informações e Orientações Importantes

Não há como negarmos: a Nota Fiscal Eletrônica, também chamada de NF-e, já faz parte do nosso dia-a-dia. Muito em breve, o universo de empresas obrigadas à emissão da NF-e se ampliará, por obrigação, ou mesmo por necessidade. Assim sendo, e considerando que já temos vários clientes que estão emitindo Nota Fiscal Eletrônica, aproveitamos este canal de comunicação para fornecer algumas informações orientações importantes a todos os clientes sobre esse assunto:

1. Controle a validade do seu certificado digital pois, caso ele esteja vencido, não será possível obter autorização para emissão da NF-e.
2. A empresa que emitir NF-e é obrigada, por Lei, a enviar o arquivo de autorização da NF-e para o destinatário, através de e-mail, CD-Rom, ou disponibilizar esse arquivo na internet para que o destinatário possa obtê-lo. Consulte seu programador para conhecer os meios de cumprir essa obrigação legal.
3. O cancelamento de uma NF-e somente é possível até 172 horas após sua emissão. Portanto, é necessária muita atenção na emissão da NF-e, para evitar cancelamentos.
4. Quando não for possível emitir a NF-e, por problemas com a internet, por exemplo, existe a opção da emissão da NF-e “em contingência”. Sugerimos que se informe com seu programador sobre esse ponto, que é muito importante.
5. O cliente emissor de NF-e está dispensado de entregar os arquivos da Nota Fiscal Paulista.
6. É indispensável que os dados cadastrais dos clientes, e os dados dos produtos, estejam rigorosamente atualizados, para garantir que a NF-e seja emitida corretamente.
7. Recomendamos arquivar na empresa uma via dos DANFES emitidos e recebidos, para fins de apresentação ao fisco, ou mesmo para fins de consulta interna.
8. Mesmo que o arquivo da NF-e seja enviado ao escritório para importação no nosso sistema, necessitamos também de uma via impressa do DANFE, para fins de conferir se os dados importados correspondem àqueles constantes no DANFE impresso, evitando erros.
9. Recomendamos que a empresa emissora de NF-e continue coletando o canhoto do DANFE datado, carimbado e assinado pelo cliente, uma vez que o mesmo poderá ser necessário em caso de comprovação da entrega da mercadoria ao cliente. Como sugestão, a empresa poderá procurar uma gráfica e mandar picotar um lote de folhas A4, no local onde consta a área de destaque do canhoto, para facilitar o procedimento.
10. A partir de 01/12/2010, as empresas paulistas que não estiveram obrigadas anteriormente à emissão de NF-e conforme o seu ramo de atividade, e que realizarem operações (venda, remessa, retorno, etc.), com clientes de outros Estados, ou com órgãos da Administração Pública (Estadual, Federal e Municipal), deverão documentar essas vendas com Nota Fiscal Eletrônica. As demais vendas (feitas a clientes paulistas ou para clientes que não sejam órgãos da Administração Pública), poderão continuar sendo feitas normalmente, ou por formulário contínuo, ou emissão manual.

Evidentemente, outras dúvidas surgirão. Podem contar conosco, que estaremos à disposição para auxiliar no que for necessário.

COMUNICADOS A CLIENTES:

☞ **Empresas do Comércio:** Abertura em alguns feriados é permitida desde que cumpram o acordo firmado pelos sindicatos da categoria, quanto à remuneração dos empregados que trabalham nessas datas, e pague as contribuições Assistencial e Sindical 2010 ao sindicato Patronal. A empresa enquadrada no Simples Nacional não teria que pagar tais contribuições. No entanto, para liberar o acordo, o sindicato exige o pagamento. Consulte o escritório para esclarecimentos.

☞ Neste mês de maio, como em todos os anos, os honorários são reajustados de acordo com os índices de Inflação do período e volume de serviços.

☞ Gostaríamos de agradecer a todos os Clientes que cooperaram com o escritório nos meses de março e abril, comparecendo e providenciando toda a documentação necessária para elaboração da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física nas datas marcadas e previstas. Esse procedimento faz com que nosso Escritório execute os serviços com calma, evitando erros e falhas. Em virtude do aumento de volume do serviço nesse período, aproveitamos a oportunidade para nos desculparmos se você, Cliente NR, não teve o atendimento que merecia (estamos abertos a reclamações e/ou sugestões).

CLIENTE, CONTE COM O ESCRITÓRIO. SEMPRE!

☎ (19) 3425-1488

Site: www.nrecontabil.com.br

E-mail: nr.contabil@terra.com.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO ESCRITÓRIO:
DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA
DAS 08:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:30 Hs



**Serviço com qualidade
é o nosso Objetivo**